

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**LAUDO DE VISTORIA Nº 78/2013**

**1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme solicitação da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, foi realizada no dia 18/09/2013 pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, analista do Ministério Público, vistoria técnica nas vias de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes, situado na Vila Aparecida, na cidade de Ouro Preto – MG.

O objetivo da vistoria e deste laudo é avaliar a descaracterização causada pelo asfaltamento da rua Engenheiro Corrêa, que dá acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes, a fim de instruir o Inquérito Civil nº MPMG 0461.13.000299-5.



Figura 01 - Mapa de localização

**2 – METODOLOGIA**

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com as funcionárias do Museu casa dos Inconfidentes Cláudia e Gabriela; consulta à Dissertação de Mestrado “As bordas da cidade colonial: um estudo da paisagem tombada de Ouro Preto”, de autoria de Marcela Maciel Santana, consulta à Tese de Doutorado “Totalidade urbana e totalidade-mundo: as cidades coloniais barrocas face à patrimonialização global”, de autoria de Everaldo Batista da Costa, São Paulo, 2011, consulta ao acervo fotográfico de Luiz Fontana.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

#### 3.1- Breve histórico do Município de Ouro Preto

O início do povoamento da cidade de Ouro Preto se deu ao final do século XVII pelos bandeirantes em busca do ouro no interior de Minas Gerais. Os primeiros arraiais, primeiras formas de ocupação, se desenvolveram a partir dos acampamentos primitivos que se formavam nas margens dos riachos onde se encontrava o ouro e onde se instalava o comércio.

O espaço urbano neste período era configurado por caminhos e estradas de acesso às minerações, que deram origem aos primeiros arruamentos, configurando um traçado alongado e sinuoso, adaptado às condições topográficas locais. A Igreja tinha um papel fundamental na organização do espaço urbano deste período, ocupando sempre um lugar de destaque na paisagem.

No início do século XVIII, com o aumento da produção aurífera e conseqüente aumento demográfico, os arraiais se uniram a partir dos caminhos que os interligavam, dando origem a Vila Rica, criada juridicamente em 1711.

Em 1720, Vila Rica tornou-se a capital da Capitania das Minas Gerais.

Entre 1730 e 1765 a urbanização da vila se consolidou, e foram construídas obras públicas necessárias, como pontes e chafarizes.

No século XIX, a Vila começou a sofrer com a queda da produção do ouro, o que deu início a um processo de declínio e estagnação da economia e queda da demografia.

Em 1823, após a Independência do Brasil, Vila Rica recebeu o título de Imperial Cidade, conferido por D. Pedro I do Brasil, tornando-se oficialmente capital da então província das Minas Gerais e passando a ser designada como Imperial Cidade de Ouro Preto.

Em 1839 foi criada a Escola de Farmácia e em 1876 a Escola de Minas. Foi a capital da província e mais tarde do Estado até 1897, ano da inauguração de Belo Horizonte.



Figura 02 – Mapa de Vila Rica entre 1775 e 1800. Fonte: Reis Filho (2000).



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Inaugurado em 02 de dezembro 2010, o Museu Casa dos Inconfidentes é o primeiro e único museu municipal de Ouro Preto. Característico casarão do século XVIII, conta parte da história dos tradicionais casarões de Ouro Preto. Na parte interna, ao andar pelos cômodos, pode-se identificar quartos e salas mobiliados com objetos históricos e cuja mobília original, típica do século XVIII. Na parte de baixo do casarão estão presentes painéis com fotos e informações sobre as casas de outros inconfidentes como Cláudio Manoel da Costa, Tomáz Antônio Gonzaga, Alvarez Maciel e Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira.



Figura 04 – Imagem antiga da edificação que hoje abriga o Museu casa dos Inconfidentes. Fonte <http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana>

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

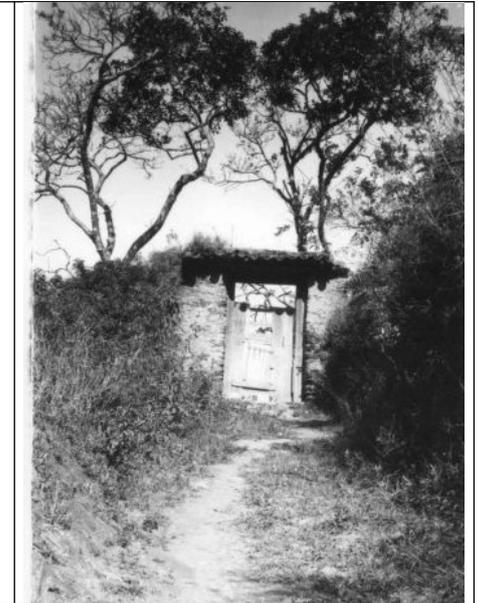


Figura 05 – Imagem antiga da edificação que hoje abriga o Museu casa dos Inconfidentes. Fonte: Arquivo Público Mineiro.



Figura 06 – Imagens da edificação antes da restauração. Fonte: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana>

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

	
<p>Figura 07 – Imagem antiga da ponte Xavier, existente no fundo da casa onde se reuniam os Inconfidentes.</p>	<p>Figura 08 – Antigo portão de acesso à casa dos Inconfidentes.</p>
<p>Fonte: <a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana">http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana</a></p>	

### 3.3 – O Bairro Vila Aparecida

O bairro Vila Aparecida encontra-se implantado na encosta do Morro do Cruzeiro, nas proximidades da Estação Ferroviária.

É decorrente do período de maior desenvolvimento da indústria na cidade, quando ocorreu um acelerado crescimento urbano no entorno do centro histórico. Os lotes foram concedidos pela prefeitura à população por meio do Regime Foreiro, mediante pagamento do foro. Entre 1950 e 1970 foram concedidos 216 terrenos no bairro Vila Aparecida. As ruas se originaram das trilhas, que foram traçadas de forma espontânea, sem planejamento. A primeira<sup>1</sup> foi a Rodrigo Silva, de acesso ao bairro; em seguida parte da rua Engenheiro Correia, até a Capela, que se localiza bem próxima à via de acesso ao museu.

O acervo arquitetônico de valor cultural do bairro é modesto, sendo representado pela antiga casa onde se reuniam os inconfidentes, hoje Museu Casa dos Inconfidentes, implantada de forma isolada da malha urbana. A via de acesso ao local foi aberta e calçada na década de 1970, quando o Governador do Estado foi visitar a antiga casa<sup>2</sup>. Anteriormente, o acesso à edificação se fazia por meio de trilhas.

Outras edificações anteriores à ocupação maciça do bairro são a Chácara dos Inconfidentes, um chalé situado próximo à casa dos Inconfidentes, e duas edificações ligadas à ferrovia, que abrigaram trabalhadores que ali trabalhavam, todas inventariadas pelo município.



<sup>1</sup> Na década de 1960.

<sup>2</sup> SANTANA, Marcela Maciel: As bordas da cidade colonial: um estudo da paisagem tombada de Ouro Preto. Dissertação de Mestrado. Viçosa, 2012.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 09 – Imagem antiga de Ouro Preto com antiga Chácara dos Inconfidentes, em destaque, ainda sem edificações na sua vizinhança. Fonte <http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana>

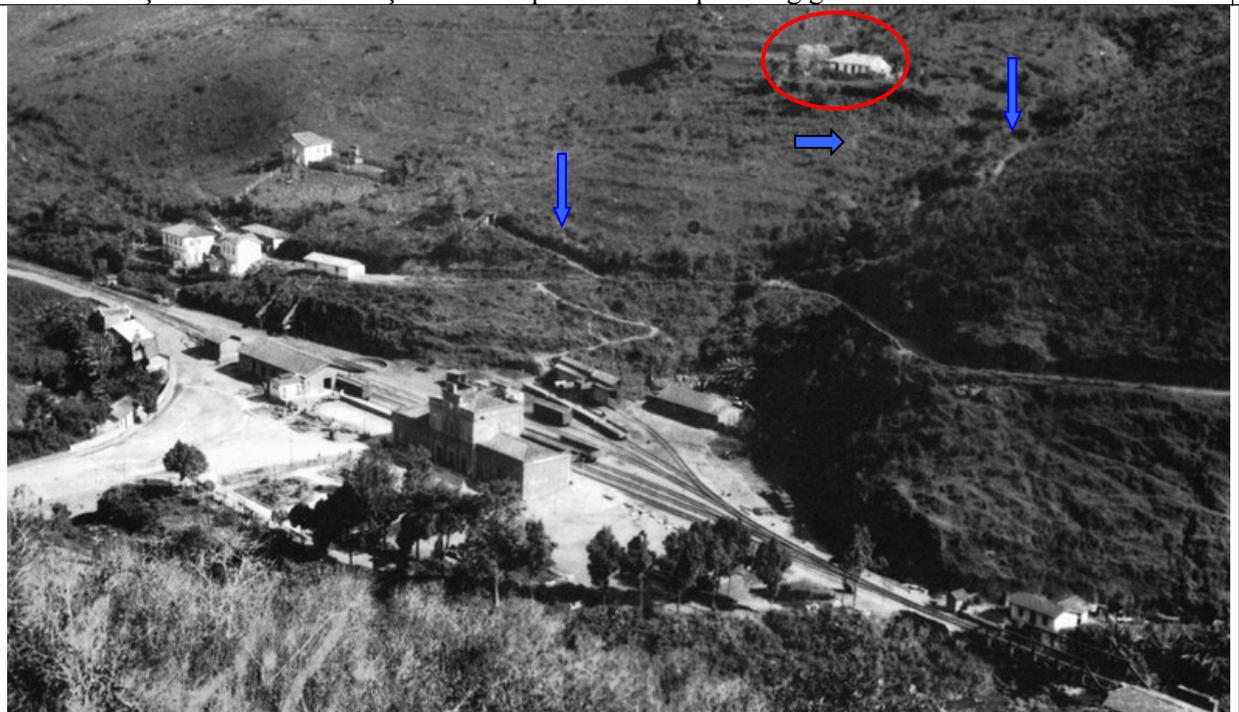


Figura 10 – Imagem antiga da Estação Ferroviária de Ouro Preto com antiga Chácara dos Inconfidentes, em destaque, ainda sem edificações na sua vizinhança. Fonte <http://www.ouropreto.mg.gov.br/luizfontana>

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 11 – Imagem da edificação (em destaque) a partir da rua Randolpho Bretas. Verifica-se a existência de trilha de acesso pelos fundos do casarão. Fonte <http://www.ouopreto.mg.gov.br/luizfontana>

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 12 – Imagem atual da edificação do Museu Casa dos Inconfidentes, com o bairro Vila Aparecida à esquerda.

#### 4 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objeto de estudo deste laudo é o asfaltamento da via de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes, denominada rua Engenheiro Corrêa, no bairro Vila Aparecida, cidade de Ouro Preto – MG, ocorrido o mês de setembro do corrente ano. O Museu é de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e no local encontra-se em funcionamento o Museu Casa dos Inconfidentes.

Antes da intervenção supra citada o acesso ao museu era pavimentado por pedras irregulares (pé de moleque), conforme o calçamento do pátio existente no entorno da edificação, com meio-fios também em pedras nas laterais, sem calçadas para pedestres.

Para possibilitar a análise técnica da intervenção realizada, é necessária a realização de estudos referentes à proteção da cidade e da legislação existente, o que será feito a seguir.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 13 – Imagem do local antes da intervenção realizada.



Figura 14 – Imagem da intervenção em execução. Fonte: Jornal Estado de Minas.



Figura 15 – Imagem da intervenção em execução.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 4.1 – Proteção e Legislação Urbanística

A cidade de Ouro Preto foi erigida em Monumento Nacional de acordo com o Decreto nº 22928, de 12/07/1933. O Conjunto Arquitetônico de Ouro Preto é um dos bens inscritos pela UNESCO na lista do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 21/09/1980.

#### 4.1.1 – Proteção Federal - Iphan

O Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Ouro Preto foi tombado pelo Iphan em 1938, processo nº 0070-T-38, inscrito no Livro Belas Artes<sup>3</sup> em 20/04/1938, no Livro Histórico<sup>4</sup> em 15/09/1986 e no livro Arqueológico/Etnográfico/Paisagístico<sup>5</sup> em 15/09/1986. A poligonal de proteção somente foi definida em 1989, averbada em 22 de maio de 1989, incluindo o arruamento setecentista e toda a abrangência visual ao redor do núcleo histórico, compreendendo a maior parte da malha urbana da cidade, totalizando 22 km<sup>2</sup>. Além do sítio histórico, também estão protegidas outras edificações de forma isolada.

**Verifica-se que a edificação do Museu Casa dos Inconfidentes, assim como a via de acesso ao mesmo, encontram-se inseridas dentro do perímetro protegido.**

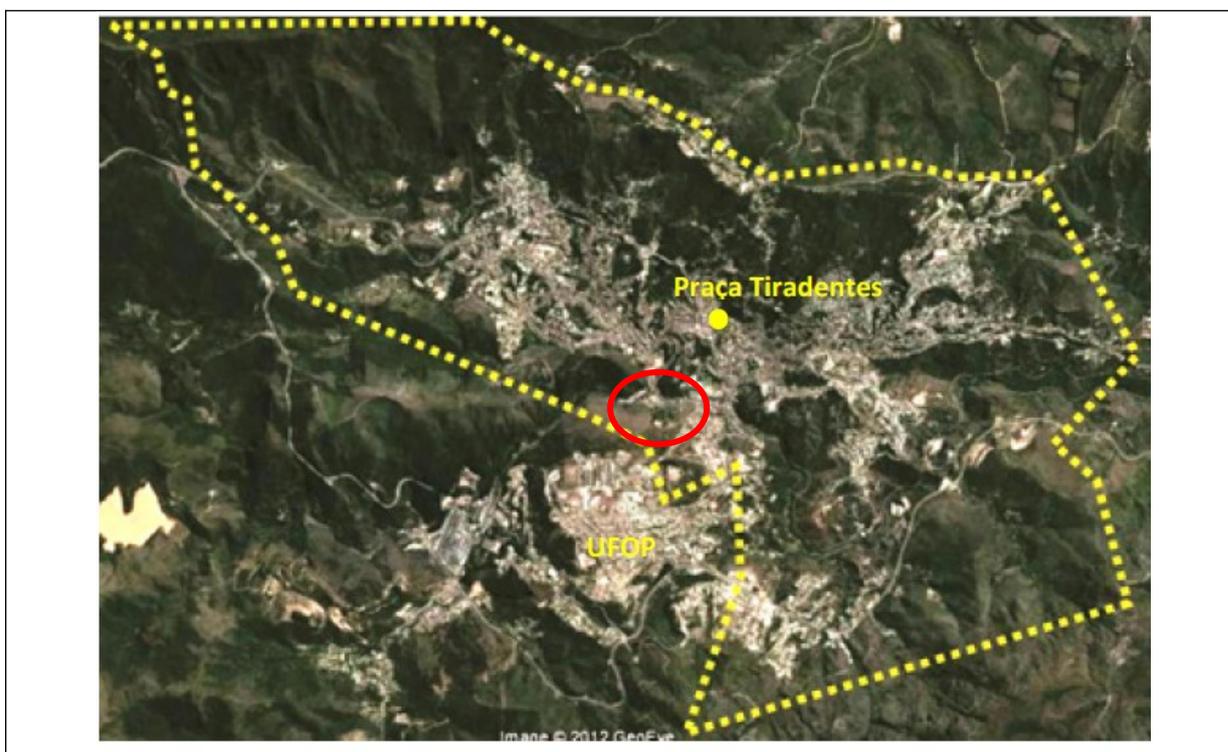


Figura 16 – Vista aérea de Ouro Preto, contendo em tracejado o perímetro de tombamento do Iphan. Em destaque, Museu Casa dos Inconfidentes.

<sup>3</sup> Nº inscr.: 039 ;Vol. 1 ;F. 008.

<sup>4</sup> Nº inscr.: 512 ;Vol. 1 ;F. 098.

<sup>5</sup> Nº inscr.: 098 ;Vol. 1 ;F. 047

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Em 20 de outubro de 2010 foi publicada a Portaria nº 312 do Iphan, que dispõe sobre os critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto e regulamenta as intervenções nessa área protegida em nível federal. É definido que quaisquer intervenções a ser realizadas no perímetro de tombamento e de seu entorno depende de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, também sendo passíveis de análise e aprovação todas as intervenções em logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças e largos, lotes urbanos ou rurais e edificações do sítio tombado e, ainda, a instalação de equipamento publicitário. Inserem-se no interior do perímetro tombado: áreas de ocupação urbana consolidadas, áreas de ocupação recente, áreas propícias à expansão urbana, áreas verdes de elevado valor histórico, paisagístico e ambiental, áreas de interesse arqueológico, além de áreas com restrições à ocupação, pelas condições geológicas ou por afetarem a paisagem do conjunto.

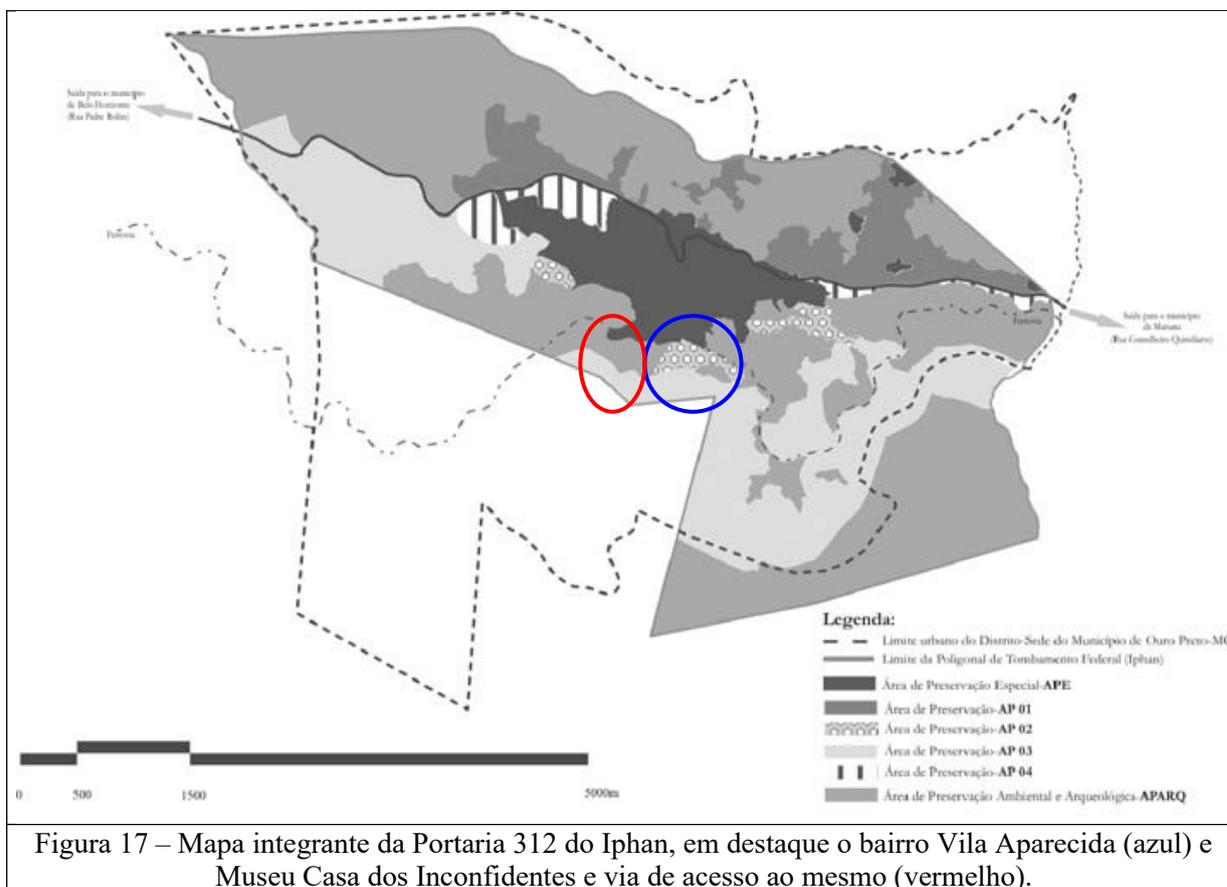
É feita uma setorização do perímetro tombado, criando a Área de Preservação Especial (APE), que corresponde ao núcleo de maior concentração de bens de interesse cultural, compreendida pelo arruamento de origem setecentista ou que guarda relação com este, áreas verdes de interesse paisagístico, bens e obras de arte tombados isoladamente, com edificações de construção de diferentes períodos. A Área de Preservação (AP) corresponde às áreas com menor incidência de bens arquitetônicos de interesse cultural e corresponde a áreas limítrofes à APE, de urbanização consolidada ou em consolidação, com bens de interesse cultural dispersos ou ausentes, sendo subdivididas de acordo com as suas especificidades. A Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental (APARQ) corresponde às áreas pouco urbanizadas e de baixa densidade construtiva, com relevante formação geológica, interesse arqueológico, histórico, paisagístico e/ou ambiental, que devem ser valorizadas e ter sua ocupação desestimulada.

**Em análise ao mapa integrante da Portaria 312 do Iphan, verifica-se que o bairro Vila Aparecida, onde encontra-se localizado o Museu Casa dos Inconfidentes é classificado como Área de Preservação AP2, entretanto o local onde está implantado o Museu e a via de acesso ao mesmo estão classificados como Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental (APARQ).**

**Consta como anexo da Portaria 312 do Iphan a listagem de bens tombados pelos órgãos de proteção federal, estadual e municipal na cidade de Ouro Preto, e consta como bens de interesse cultural as demais edificações inventariadas pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento, nas quais se inclui a antiga Chácara dos Inconfidentes, inventariada pelo município em agosto de 2010. É descrito:**

*Entende-se por bens de interesse cultural todos aqueles que por sua existência e características possuam significância cultural para a sociedade : valor artístico, histórico, arqueológico, paisagístico, etnográfico, ou outro, seja individualmente ou como conjunto. Os bens listados fazem parte do SÍTIO TOMBADO e destacam-se como edificações de referência para a quadra onde estão inseridos.*

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



### 4.1.2 – Proteção Municipal

Em 1990 foi promulgada a Lei Orgânica Municipal. Transcrevemos alguns trechos que julgamos importantes, no que se refere à intervenção em estudo:

*Artigo 24 – A competência do município para realização de obras públicas abrange:*

(...)

*§3º - A realização de obra pública municipal deverá estar adequada ao Plano Diretor, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e será precedida de projeto elaborado segundo as normas técnicas adequadas.*

*§4º – A construção de edifícios e obras públicas obedecerá aos princípios de economicidade, simplicidade e adequação ao espaço circunvizinho e à preservação do patrimônio cultural e natural, e se sujeitará às exigências e limitações constantes no Código de Obras.*

*Artigo 170 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, (...) impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.*

*§1º – Para assegurar a efetividade deste direito, incumbe ao Poder Público Municipal, entre outras atribuições:*

(...)

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

*III – Prevenir e controlar a poluição, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental.*

*IV – Preservar as áreas verdes urbanas, a flora e a fauna (...) vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica(...),*

*V – criar parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação (...).*

*Artigo 213 – As vias integrantes dos itinerários das linhas de transporte coletivo de passageiros terão prioridade para pavimentação e conservação.*

Em 1991 foi elaborado o Plano Diretor, mas não foi efetivamente utilizado, permanecendo o crescimento da cidade sem o devido planejamento.

Somente em 2006 o Plano Diretor<sup>6</sup> foi revisto e aprovado, juntamente com as Leis de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, além das normativas do Iphan para o perímetro tombado.

Entretanto, a paisagem já havia se modificado de forma irreversível. Portanto, esta normatização tem o papel de se evitar danos ainda maiores na paisagem, controlar e propor soluções para os problemas urbanos existentes e direcionar o crescimento da cidade conforme suas características.

Transcrevemos alguns trechos que julgamos importantes no Plano Diretor, no que se refere ao caso em estudo:

*Art.4º - O Plano Diretor tem o objetivo de:*

*VIII- implementar e preservar espaços públicos destinados ao lazer, ao esporte, a saúde, a contemplação e à preservação da paisagem, estimulando as diversas formas de convívio da população;*

*Art.23, No tocante à Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, o Poder Público Municipal, buscando a participação da sociedade civil organizada, observará as seguintes diretrizes:*

*III - proteção do patrimônio cultural do Município, propiciando a implementação das medidas necessárias para seu acautelamento e preservação, prevendo-se as penalidades e formas de coibição à prática de danos e ameaças à sua integridade:*

*Art.49. No tocante à Política de Transportes Públicos e de Tráfego, o Poder Público Municipal, buscando a participação da sociedade civil organizada, observará as seguintes diretrizes:*

*IX- implementação de ações para a melhoria do sistema viário do Município, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas para a proteção do patrimônio cultural e natural.*

Em análise à Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso de Solo de Ouro Preto<sup>7</sup>, verificou-se que a Zona de Proteção Especial (ZPE), compreende as áreas que contêm os valores essenciais a serem preservados nos conjuntos urbanos, resultantes da presença de traçados urbanísticos originais e de tipologias urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas que

<sup>6</sup> Lei Complementar 29/2006.

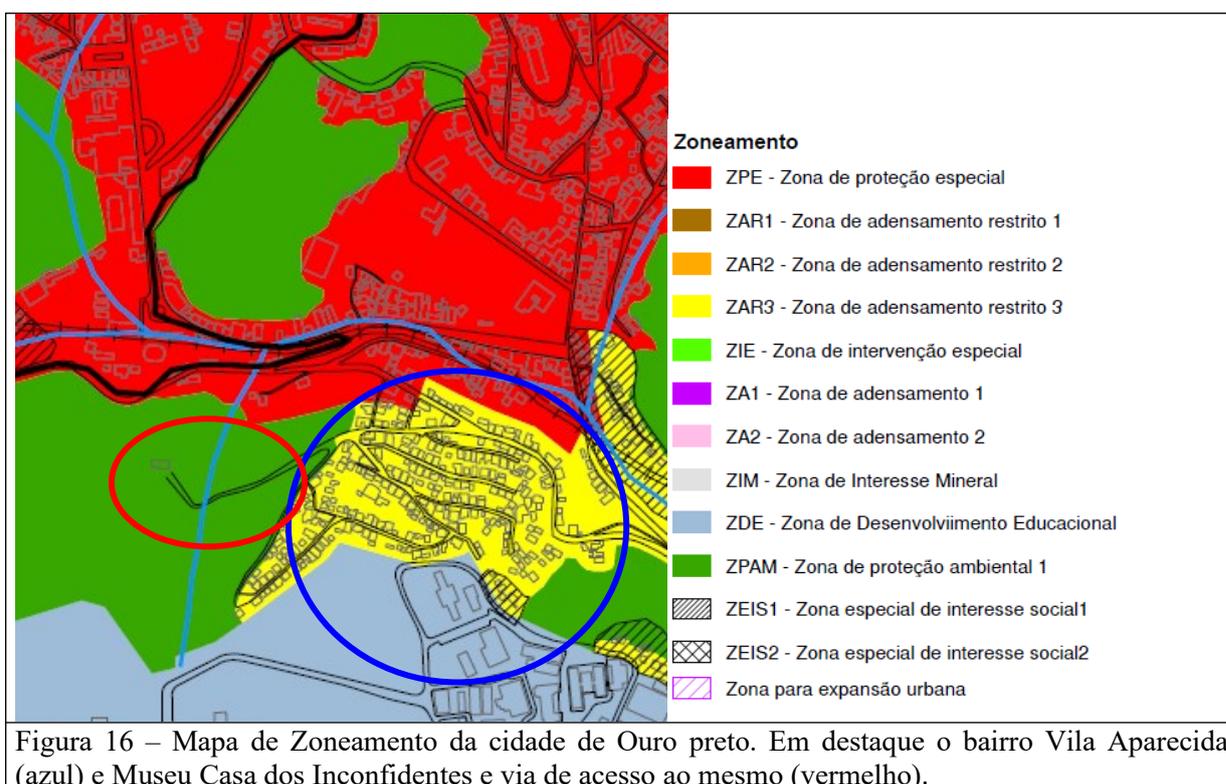
<sup>7</sup> Lei Complementar 93/2011.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

configuram a imagem do lugar. A ZPE abrange, sem a ele se limitar, o traçado original da cidade datado do século XVIII.

Contíguas à ZPE, há outros zoneamentos como Zona de Adensamento restrito (ZAR), onde não é estimulado o adensamento, **que é o caso do Bairro Vila Aparecida, onde se localiza o Museu, classificado como Zona de Adensamento Restrito 3.** A ZAR-3 compreende as áreas contíguas às ZPE's - Zonas de Proteção Especial ou às áreas em que se encontram edificações de interesse cultural; apresentam-se predominantemente construídas, devendo ser objeto de controle o potencial de interferência na paisagem urbana tombada ou protegida.

**O museu Casa dos Inconfidentes e a via de acesso a ele encontram-se inserida em ZPAM – Zona de Proteção Ambiental.** A ZPAM - Zona de Proteção Ambiental compreende as áreas que devem ser preservadas ou recuperadas em função de suas características topográficas, geológicas e ambientais de flora, fauna e recursos hídricos, e/ou pela necessidade de preservação do patrimônio arqueológico ou paisagístico.



Consta na Lei Complementar nº 93 de 20 de janeiro de 2011, que estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto que a taxa de permeabilidade nas ZPAMs deverá ser entre 60 e 75 %, conforme a declividade do terreno. **Comparando-se com as demais zonas, verifica-se que o percentual de permeabilidade exigido é bem superior às demais zonas, que exigem entre 10 e 50 % de área permeável.** Além disso, na ZPAM a área permeável não poderá ser substituída por caixas de captação conforme permitido nos demais zoneamentos.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Também constam os seguintes artigos:

*Art. 73 Empreendimentos de impacto são aqueles, públicos ou privados, que venham a ter repercussão ambiental significativa, ou venham a sobrecarregar a infra-estrutura urbana ou afetar as condições sanitárias, funcionais, paisagísticas ou urbanísticas de sua área de influência direta ou indireta.*

*Art. 74 De acordo com o disposto no Plano Diretor, dependem de apresentação, pelo empreendedor, de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou EIA – RIMA, para a obtenção de licença ou autorização de construção, de ampliação ou de funcionamento:*

*(...)*

*IV. as intervenções urbanísticas em áreas de ocupação consolidada que impliquem em abertura ou modificação geométrica de vias de tráfego de veículos e/ou em impermeabilização de espaços públicos;*

*Art. 168 Todas as obras que envolvam intervenções urbanísticas e ou topográficas realizadas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em áreas que sugiram interesse histórico, deverão prever estudos e acompanhamento com vistas à pesquisa arqueológica;*

Também há a Lei nº 546 de 1º de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Museu Casa dos Inconfidentes, onde é definido:

*Art. 2º São os objetivos do Museu Casa dos Inconfidentes:*

*I : valorizar a memória, o patrimônio material da chácara do Inconfidente José Álvares Maciel, seu primeiro proprietário, e dos inconfidentes Jose Álvares Maciel Filho e Francisco de Paula Freire de Andrade, seu genro, bem como a lembrança da Conjuração de 1789.*

*(...)*

*III. – conservar o ambiente histórico e cultural do imóvel edificado e do sítio natural, cuidando dos aspectos botânico e paisagístico do Jardim;*

**A edificação foi inventariada pelo município em agosto de 2010.**

## 5 – ANÁLISE TÉCNICA

### 5.1 - Vistoria

Na data da vistoria, realizada em 18/09/2013, verificou-se que as ruas o bairro Vila Aparecida, assim como a via que dá acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes, foram asfaltadas no mês de setembro. Todas as vias possuíam calçamento em pedras irregulares (pé de moleque) e o asfalto foi assentado diretamente sobre elas.

Verificou-se que as ruas do bairro são estreitas, possuindo entre 4 e 5 metros de largura, e os passeios são estreitos ou inexistentes e a acessibilidade é prejudicada pela existência de rampas de garagem ou escadarias que interrompem os trajetos.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Não existem praças no bairro; alguns largos que se formam no encontro das ruas se configuraram em locais de encontro e permanência. Um destes pontos de encontro é o largo situado defronte à Capela, próxima à via de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes.

Em contato com o senhor Nilson Eugênio Gomes, presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila Aparecida, descobriu-se que não houve consulta prévia nem participação da sociedade civil organizada na tomada de decisões sobre o asfaltamento das ruas do bairro. Apesar disso, os moradores ficaram satisfeitos com a intervenção, apesar de estarem receosos no que diz respeito à eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais. Também houve insatisfação de alguns moradores do asfaltamento da rua Engenheiro Correa, de acesso ao Museu casa dos Inconfidentes, seja pela descaracterização da área ou por terem priorizado o asfaltamento deste trecho em detrimento de outras vias do bairro que não receberam o asfalto, tais como rua Amarantina e Santo Antônio do Salto.

Com o asfaltamento da rua Engenheiro Correa, que dá acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes, o local passou a ser utilizado por parte dos moradores do bairro para realização de atividades de lazer, como prática de caminhada e utilização do espaço para andar de bicicleta e carrinho de rolimã. Isto se deu devido a falta de espaços para lazer da população local e pelo fato da via ser plana no seu trecho inicial e médio, diferentemente das outras vias do bairro.

Não foram executadas calçadas para os pedestres e não foram instaladas no local canaletas para drenagem da água pluvial e foi verificada a presença de poucos bueiros, sendo que alguns deles tiveram suas grelhas parcialmente vedadas pelo asfalto. Verificou-se também que em alguns bueiros não é previsto sistema de canalização e a água é lançada diretamente no terreno lindeiro à via pública.



Figuras 18 e 19 – Imagens da rua Engenheiro Corrêa, de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes. Fotos da vistoria.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 20 e 21 – Imagens da rua Engenheiro Corrêa, de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes. Fotos da vistoria.



Figura 22 – Encontro do asfalto com o antigo calçamento.



Figura 23 – Calçamento em pedras na área de entorno da edificação.



Figura 24 – Apropriação do local pelos moradores como área de lazer.



Figura 25 – Grelha do bueiro parcialmente obstruída pelo asfalto.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 5.2 - Análise

A cidade de Ouro Preto foi erigida em Monumento Nacional de acordo com o Decreto nº 22928, de 12/07/1933.

O Conjunto Arquitetônico de Ouro Preto é um dos bens inscritos pela UNESCO na lista do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 21/09/1980.

O Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Ouro Preto foi tombado pelo Iphan em 1938. O núcleo Histórico de Ouro Preto também possui tombamento municipal cujo dossiê foi apresentado ao Iepha no ano de 2011, sendo aprovado em 2012.

A antiga Casa dos Inconfidentes e a via que dá acesso ao local encontram-se inseridas dentro do perímetro de tombamento federal, em área classificada como Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental (APARQ), que corresponde às áreas pouco urbanizadas e de baixa densidade construtiva, com relevante formação geológica, interesse arqueológico, histórico, paisagístico e/ou ambiental, que devem ser valorizadas e ter sua ocupação desestimulada.

Consta como anexo da Portaria 312 consta como bens de interesse cultural as demais edificações inventariadas pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento, nas quais se inclui a antiga Chácara dos Inconfidentes, inventariada pelo município em agosto de 2010.

**Ou seja, apesar de todas as formas de proteção que incidem no local, foi realizada a intervenção de asfaltamento da via de acesso à antiga Casa dos Inconfidentes, que apesar de autorizada pelo Iphan, interferiu diretamente na ambiência da área protegida e do bem cultural inventariado pelo município.**

De acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Ouro Preto, a antiga casa dos Inconfidentes e a via de acesso a ele encontram-se inserida em ZPAM – Zona de proteção Ambiental. A ZPAM - Zona de Proteção Ambiental compreende as áreas que devem ser preservadas ou recuperadas em função de suas características topográficas, geológicas e ambientais de flora, fauna e recursos hídricos, e/ou pela necessidade de preservação do patrimônio arqueológico ou paisagístico, sendo que a taxa de permeabilidade nas ZPAMs deverá ser entre 60 e 75 %, percentual muito superior às demais zonas.

**Ou seja, se nas ZPAMs é exigido um alto percentual de permeabilidade do solo por suas características especiais, não seria aconselhável a impermeabilização da pista de rolamento com asfalto como foi feito. O material anteriormente existente, o calçamento de pedras (pé de moleque) é uma forma ecológica e resistente de ser urbanizar as cidades. Os calçamentos deste tipo permitem a infiltração da água de chuva no solo, fato que gera como benefício direto o reabastecimento do lençol freático. O asfalto retém calor e continua retendo mesmo após o sol se pôr, o calçamento em pedras não irradia calor, isso porque o calçamento em contato com o solo facilita a dispersão do calor absorvido. A vegetação que aparece entre as juntas também contribui positivamente para preservação meio ambiente, uma vez que ajudam a diminuir a velocidade do escoamento das águas superficiais e ajudam a dissipar o calor recebido pelo calçamento.**

**Além dos fatores climáticos e ecológicos, o asfaltamento de vias permite aumento da velocidade dos veículos, podendo colocar em risco a segurança dos pedestres que utilizam a área.**

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Lei Orgânica Municipal descreve que a realização de obras públicas obedecerá aos princípios de economicidade, simplicidade e adequação ao espaço circunvizinho e à preservação do patrimônio cultural e natural, e se sujeitará às exigências e limitações constantes no Código de Obras (art. 24 §4º).

**Verifica-se que com o asfaltamento do trecho que dá acesso à antiga casa dos Inconfidentes desconsiderou a Lei Orgânica Municipal, uma vez que a vida útil do asfalto é inferior a do calçamento em pedras, bem como o fato do material desgastado do asfalto, orgânico ou inorgânico, ir para os cursos d'água causando poluição e contaminação. Quanto à execução de obras de reparo afirma-se que em oposição ao calçamento asfáltico, os calçamentos em pedras não apresentam diferença após a realização de interferência se a mesma for bem executada. Além disso, com o asfaltamento foi desconsiderada a adequação ao espaço circunvizinho e a preservação do patrimônio cultural, uma vez que houve interferência negativa na ambiência ora existente.**

A Lei Orgânica Municipal também define que as vias integrantes dos itinerários das linhas de transporte coletivo de passageiros terão prioridade para pavimentação e conservação. **A via de acesso ao Museu Casa dos Inconfidentes não é integrante dos itinerários de transporte coletivo, portanto não deveria ter sido asfaltada (art. 213).**

**Verifica-se também que não houve atendimento ao Plano Diretor municipal, uma vez que com o asfaltamento da via não houve preservação da paisagem e não foi coibida a prática de danos e ameaças à integridade do patrimônio cultural do município. Além disso, no Plano Diretor, no que se refere à Política de Transportes Públicos e de Tráfego, é definido que o Poder Público Municipal, buscando a participação da sociedade civil organizada, implementará ações para a melhoria do sistema viário do Município, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas para a proteção do patrimônio cultural e natural. Verifica-se que isto não ocorreu, uma vez que conforme relato do sr Nilson, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Vila Aparecida, não houve consulta e participação da sociedade civil organizada no processo de tomada de decisões sobre o asfaltamento do bairro. Além disso, algumas ruas do bairro cujo asfaltamento beneficiaria uma maior parcela da população não foram asfaltadas, sendo o asfalto aplicado na rua de acesso ao museu, antes pouco utilizada pelos moradores do bairro, e causando danos à ambiência do bem cultural.**

Por fim, também não houve respeito à Lei nº 546 de 1º de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Museu Casa dos Inconfidentes, onde é definido como um dos **objetivos do Museu Casa dos Inconfidentes a conservação o ambiente histórico e cultural do imóvel edificado e do sitio natural, o que não ocorreu com o asfaltamento da via de acesso ao museu.**

**Também não houve autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ouro Preto.**

## 6 - CONCLUSÕES

**Concluindo, a alteração de calçamento em pedras para pavimentação asfáltica alterou significativamente a paisagem e a ambiência do Museu Casa dos Inconfidentes. Da mesma forma que a implantação e o crescimento do bairro Vila Aparecida foi**

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

controlado, respeitando o isolamento da antiga Casa dos Inconfidentes, o asfaltamento das ruas deveria se restringir às vias do bairro, preservando o antigo calçamento da rua Engenheiro Correa, mais apropriado e integrado à ambiência da edificação histórica.

Também houve descumprimento da legislação vigente, o asfalto é menos ecológico e durável que o calçamento anterior e pode colocar em risco a segurança das pessoas, uma vez que permite a maior velocidade dos veículos. Além disso, a impermeabilização do piso com o asfalto sem a devida implantação de um sistema de drenagem de águas eficiente, poderá causar o aumento do volume e da velocidade das águas pluviais que poderão atingir o entorno do museu Casa dos Inconfidentes, causando grandes danos à edificação e seu entorno em épocas de chuva.

Há possibilidade técnica de se remover a cobertura asfáltica com equipamentos mecânicos e manuais, entretanto, os procedimentos para a retirada devem ser elaborados e executados por profissional habilitado na área, com Anotação de Responsabilidade Técnica e observância da Decisão Normativa CONFEA nº 83, de 26 de setembro de 2008, que dispõe “Dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência”.

Por todo o exposto, sugere-se:

- Remoção da pavimentação asfáltica executada sobre as pedras anteriormente existentes, que devem permanecer aparentes.
- Para promoção da acessibilidade ao local, sugere-se a execução de calçada ou passarela em uma ou nas duas laterais da via de acesso ao museu.
- Realização de estudos arqueológicos no entorno da edificação para verificar a existência de vestígios das antigas trilhas de acesso ao imóvel e da ponte anteriormente existente. Estes acessos / trilhas poderão eventualmente ser reativados para promover o percurso a pé até o museu, resgatando a antiga forma de acessar a edificação.

### 6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 20 (vinte) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9